

PARECER Nº 39, DE 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 113, DE 2022

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ASSUNTO: “Dispõe sobre a denominação de via pública”.

1 - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins, o Projeto de Lei nº 113, de 2022, tem por escopo alterar a denominação da atual Rua A, localizada no bairro Jardim Umuarama, neste Município, renomeando para Rua Lídio de Souza.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que Lídio de Souza firmou morada em Itanhaém desde 1973, inicialmente residindo nos bairros Aguapeú, Jardim Coronel, Jardim Sabaúna e por fim no bairro Jardim Umuarama.

O autor do Projeto, asseverou que Lídio de Souza contribuiu significativamente para com o Município, considerando suas atividades laborativas, dentre elas como ajudante de pedreiro, auxiliando na construção de muitas casas na região.

A presente propositura tem como finalidade conceder homenagem à Lídio de Souza, denominando a Via Pública com o seu nome, em respeito à sua dedicação e contribuição para o desenvolvimento da cidade de Itanhaém.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Educação, Cultura e Esporte que opinaram favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 62, §2º, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno desta



Casa de Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer propositura. (GRIFO NOSSO)

Sob análise da matéria, verificamos que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 113, de 2022, correrão por conta de dotação própria, sendo necessária futura previsão orçamentária-financeira para a sua efetivação, o que deverá ser observado *a posteriori*.

3 – CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência deste Colegiado e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 113, de 2022 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 30 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

FABIO DOS SANTOS PEREIRA
Membro

